DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA
PROCESSO nº 193/2022
CONCORRÊNCIA nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de reforma e ampliação de prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação a saber: Creche Margareth Martins Alves Ferreira, Prédio do Departamento de Merenda Escolar e Prédio administrativo da Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme planilhas orçamentárias, memoriais, projetos básicos e executivos, cronogramas físico-financeiros e demais anexos deste Edital.

A Prefeitura de Pereira Barreto-SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar em especial às licitantes participantes do certame supracitado, que em decisão ratificada pelo Ex. Sr. Prefeito ao recurso proferido pela empresa Engeoesp Engenharia e Planejamento Eireli - Me manteve a decisão, portanto as empresas habilitadas para o prosseguimento do certame são: Aline Cristina Bibiano Manoel Eireli, Amanda dos Santos Diniz - Me, Engescav Engenharia e Construções Eireli, Felipe Coqueiro Menezes - Me e Kairós Construções e Empreendimentos Fernandópolis Ltda - Epp. Fica definida a data para a abertura do envelope de proposta para o dia 06 de dezembro de 2.022 às 9h00min na Sala de Reuniões do Paço Municipal.

Pereira Barreto-SP, 30 de novembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

.....

EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preço nº 8049/2022

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: Tinpavi Indústria e Comércio de Tintas Eireli

CNPJ: 17.592.525/0001-66

Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e serviços para sinalização horizontal e vertical no município de Pereira Barreto, para o período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo 01 - Termo de Referência** e proposta vencedora, descriminados abaixo:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	R$ Unitário	R$ Total
1	Braço Light Ou Pp-55 Em Aço Galvanizadoá Fogo De Dimensões 76,2mmx2,7m, padrão ABNT NBR 14890 e 14962	Unid	Cn Sinal	6	R$ 2.200,00	R$ 13.200,00
2	Coluna De Aço Galvanizado Á Fogo Tipo P-51 De Dimensões 4"X5,0Mx3,75M	Unid	Cn Sinal	6	R$ 3.500,00	R$ 21.000,00
3	Coluna Em Aço Galvanizado Á Fogo Tipo P-53 De Dimensões 4"X5,0Mx3,75M	Unid	Cn Sinal	6	R$ 3.500,00	R$ 21.000,00
4	Coluna Em Aço Galvanizado Á Fogo Tipo P-57 De Dimensões 4"X5,25Mx3,75	Unid	Cn Sinal	10	R$ 3.900,00	R$ 39.000,00
5	Conjunto Coluna/Braço Tipo P-60 (Semi Pórtico Especial Reforçado)	Cjt	Cn Sinal	10	R$ 7.800,00	R$ 78.000,00
6	Coluna Em Aço Galvanizado A Fogo, Diâmetro De 2.1/2" Comprimento De 3,60m padrão ABNT NBR 14890 e 14962	Unid	Cn Sinal	1.200	R$ 550,00	R$ 660.000,00
7	Poste Simples Ecológico - Coluna Pp Diâmetro De 2.1/2" Comprimento De 3,6m	Unid	Cn Sinal	50	R$ 600,00	R$ 30.000,00
9	Placa De Regulamentação/Advertência (Acm) Chapa De Alumínio Modulado Composto, totalmente refletiva com diâmetro de 0,75m.	Unid	Cn Sinal	200	R$ 350,00	R$ 70.000,00
10	Placa De Orientação E Atrativo Turístico, Confeccionada Em (Acm) Chapa de Alumínio Modulado Composto.	M²	Cn Sinal	200	R$ 750,00	R$ 150.000,00
13	Conjunto De Placa De Nomeclatura De Rua (Toponímicas) Com Furação Para Parafuso Galvanizado de Suporte, presilha com gravura em alto relevo.	Cjt	Cn Sinal	600	R$ 650,00	R$ 390.000,00
14	Tacha Monodirecional, Tipo Ii Injetada Em Abs, Alta Resistência, Padrão ABNT NBR 14363	Unid	Cn Sinal	1.200	R$ 19,00	R$ 22.800,00
15	Tacha Bidirecional, Tipo Ii, Injetada Em Abs Alta Resistência, Padrão Abnt NBR 14636	Unid	Cn Sinal	500	R$ 19,00	R$ 9.500,00
16	Tachão Monodirecional, Injetado Em Abs, Nas Medidas De 250X150X50Mm Padrão ABNT NBR 15.576	Unid	Cn Sinal	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
17	Tachão Bidirecional, Injetado Em Abs, Nas Medidas De 250X150X50mm	Unid	Cn Sinal	500	R$ 25,00	R$ 12.500,00
18	Tachão A Led Bidirecional Alimentada Por Energi Solar Com Indicador/Seta	Unid	Cn Sinal	10	R$ 550,00	R$ 5.500,00
19	Rampa Para Deficiente Fisico Em Fibra De Vidro	Unid	Cn Sinal	100	R$ 780,00	R$ 78.000,00
TOTAL						**R$ 1.605.500,00**

Valor: **R$ 1.605.500,00** (Um milhão, seiscentos e

cinco mil e quinhentos reais)

Vigência: 22 de novembro de 2022 até 21 de novembro de 2023.

Data: 22 de novembro de 2022

João de Altayr Domingues

Prefeito

EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preço nº 8050/2022

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: **NOVO RUMO SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**

CNPJ: 12.367.644/0001-00

Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e serviços para sinalização horizontal e vertical no município de Pereira Barreto, para o período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo 01 - Termo de Referência** e proposta vencedora, descriminados abaixo:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	R$ Unitário	R$ Total
8	Placa De Regulamentação/Advertência (Acm) Chapa De Alumínio Modulado Composto, totalmente Refletiva com Diâmetro de 0,50m	Unid	Cruzeiro do Sul	800	R$ 169,00	R$ 135.200,00
11	Iluminador De Placas A Led, Com Haste De 0,40Mx0,15Mx0,05M	Cjt	Novo Rumo	10	R$ 4.040,25	R$ 40.402,50
12	Kit Para Travessia De Pedestres	Cjt	Novo Rumo	10	R$ 14.044,30	R$ 140.443,00
20	Segregador Em Resina Na Cor Amarela	Unid	Duxton	10	R$ 149,99	R$ 1.499,90
21	Serviço De Sinalização Horizontal - Faixas - Com Aplicação De Massa Termoplástica á quente pelo método de Extrusão, padrão ABNT NBR 13132 e 15402	M²	Street Color	1.000	R$ 90,00	R$ 90.000,00
22	Serviço De Sinalização Horizontal Com Aplicação Com Aplicação De Massa termoplástica á quente pelo método de aspersão, padrão ABNT NBR 13159 e 15402	M²	Street Color	500	R$ 84,60	R$ 42.300,00
23	Serviço De Sinalização Horizontal Com Aplicação De Laminado Elastoplástico antiderrapante, com espessura mínima de 1,5mm, nas cores, amarela ou branca, antiderrapante, incluso cola/adesivo próprio padrão NBR 15741	M²	Street Color	500	R$ 199,00	R$ 99.500,00
24	Sinalização Horizontal Com Aplicação De Tinta A Frio	M²	Street Color	2.000	R$ 29,99	R$ 59.980,00
25	Serviço De Remoção De Sinalização Existente	M²	Novo Rumo	300	R$ 65,35	R$ 19.605,00
26	Serviço De Sinalização Horizontal - Desenho- Com Aplicação De Massa Termoplástica à quente pelo método de estrusão legendas, padrão ABNT NBR 13132 e 15402.	M²	Street Color	200	R$ 94,99	R$ 18.998,00
TOTAL						**R$ 647.928,40**

Valor: **R$ 647.928,40** (seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)

Vigência: 22 de novembro de 2022 até 21 de novembro de 2023.

Data: 22 de novembro de 2022

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

Quinto Termo de Aditamento ao Contrato nº 7184/2018

Processo nº: 075/2018

Pregão nº: 039/2018

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: OLIVER TUR LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

CNPJ: 09.342.622/0001-72

Objeto: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº 7184/2018, para a prestação de serviços com transporte coletivo na zona rural para a locomoção de usuários SUS dos Assentamentos: “Eldorado dos Carajás”, “Olga Benário” e “Frei Pedro” para a Unidade Básica de Saúde, localizada no setor 3 do Assentamento da Fazenda Esmeralda, compreendendo ida e volta, em 02 (dois) dias da semana, em veículos que atendam a legislação vigente.

Vigência: 19/10/2022 até 31/12/2022.

Pereira Barreto/SP, 18 de outubro de 2022

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

Republicado por conter incorreções.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8048/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12727/2022

PROCESSO Nº 237/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

CONTRATADA: **MILANI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 41.0787.831/0001-63

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestação de serviços médicos, na especialidade de ORTOPEDIA para a realização de até 2.500 (duas mil e quinhentas) consultas, para atendimento dos usuários da rede municipal de saúde do município de Pereira Barreto, conforme especificações e quantitativos constantes no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital.**

Valor: **R$ 111.250,00**(Cento e Onze Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

Vigência: 30/11/2022 a 29/11/2023

Pereira Barreto/SP, 30 de novembro de 2022

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2022

Ref. Recurso Administrativo

1. Trata-se de Recurso Administrativo, interposto pela empresa **ENGEOESP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI - ME**, no Processo Licitatório nº 193/2022, Concorrência nº 004/2022 objetivando a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de reforma e ampliação de prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação a saber: Creche Margareth Martins Alves Ferreira, Prédio do Departamento de Merenda Escolar e Prédio administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

2. A empresa **ENGEOESP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI - ME,** interpôs, tempestivamente, recurso administrativo contra a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação na fase de habilitação.

3. Conferido aos demais licitantes prazo para apresentarem contrarazões, não houve manifestações.

4. Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos do processo, adoto na íntegra os fundamentos exarados.

5. Destarte, ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação mantendo inalterada a decisão de inabilitação da empresa **ENGEOESP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI - ME.**

6. Em consequência da decisão acima, nos termos da Lei Federal 8.666/93, determino o seguimento do certame com a abertura dos envelopes de Propostas de preço das licitantes habilitadas.

7. 7. Publique-se e encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações, para seguimento do certame.

8. Pereira Barreto/SP, 30 de novembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto/SP, 01 de dezembro de 2022.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 001/2022 de 08/04/2022, homologado em 08/04/2022, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br.**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
5	Biomedicina	Kemili Laisa Ponce de Souza
12	Auxiliar de Enfermagem	Danilo da Silva de Oliveira
13	Auxiliar de Enfermagem	Rafaela de Souza Silva Ferreira
14	Auxiliar de Enfermagem	Laís da Silva Rocha Caetano
12	Técnico em Enfermagem	Eduarda da Silva Serafim

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. 1 foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Comprovante de endereço;
5. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (site do TSE ou cartório eleitoral);
6. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
7. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Katiuscia Favaro de Souza Medeiros de Carvalho
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM VINTE E UM DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PRESIDENTE: TARLEI ARLEI BENEVIDES

1º SECRETÁRIO: SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR TARLEI ARLEI BENEVIDES E SECRETARIADA PELO VEREADOR SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO.** HAVENDO NÚMERO LEGAL A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E **"SOB A PROTEÇÃO DE DEUS",** DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. O PRESIDENTE PEDIU UM MINUTO DE SILÊNCIO EM RESPEITO E SOLIDARIEDADE ÀS VÍTIMAS DO COVID-19, SEUS FAMILIARES E A TODOS DA LINHA DE FRENTE DE COMBATE E DE ENFRENTAMENTO A ESSA PANDEMIA. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR**, EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DE CONVITE DO VEREADOR WALTER CAMPOS DE SOUZA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA OBJETIVANDO TRANSPARECER À POPULAÇÃO SOBRE A DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2022 QUE "ESTABELECE O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E RESPECTIVA LEI DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO", A REALIZAR-SE ÀS 16:00 HORAS DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2022. **LEITURA DAS EMENDAS MODIFICATIVAS Nºs: 01 AO 18**, AO **PROJETO DE LEI Nº 81** QUE "**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023". EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DAS INDICAÇÕES NºS: 125, 126 E 127/2022 -** OFICIADAS. **LEITURA DOS REQUERIMENTOS NºS: 54 E 55/2022 -** OFICIADOS. **LEITURA DA MOÇÃO Nº 32/2022, DE PESAR** PELO FALECIMENTO DO SENHOR EDILSON TRENTIN, OCORRIDO RECENTEMENTE, DE AUTORIA DE TODOS OS VEREADORES. **LEITURA DOS PARECERES** AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2022; AO PROJETO DE LEI Nº 82/2022 e ÀS EMENDAS NºS: 01 AO 18 AO PROJETO DE LEI Nº 81/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023). EM SEGUIDA PASSOU-SE À **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2022** QUE **"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 15, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** EM DISCUSSÃO EM **1º TURNO**, EM VOTAÇÃO EM **1º TURNO**, APROVADO POR UNANIMIDADE EM **1º TURNO**. **PROJETO DE LEI Nº 81/2022** QUE **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023",** EM DISCUSSÃO EM **1º TURNO**, EM VOTAÇÃO EM **1º TURNO**, APROVADO POR UNANIMIDADE EM **1º TURNO**. **EMENDAS NºS: 01 AO 17, VOTADAS EM BLOCO, AO PROJETO DE LEI Nº 81/2022,** EM DISCUSSÃO, EM VOTAÇÃO, APROVADAS POR UNANIMIDADE. **EMENDA Nº 18 AO PROJETO DE LEI Nº 81/2022,** DE AUTORIA DO VEREADOR TARLEI ARLEI BENEVIDES, **ACRESCENTANDO O INCISO XII AO ARTIGO 4º,** EM DISCUSSÃO, FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES LUÍZ BOLÃO, DANIEL SODINHA, LI CARVALHO, TARLEI ARLEI BENEVIDES, SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO E GILBERTO MARQUES, LOGO APÓS A **EMENDA Nº 18 FOI RETIRADA** PELO AUTOR TARLEI ARLEI BENEVIDES. **PROJETO DE LEI Nº 82/2022** QUE **"REVOGA OS ARTIGOS 2º AO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.453, DE 28 DE JULHO DE 2006, BEM COMO A LEI Nº 4.113, DE 12 DE ABRIL DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. O PROJETO APROVADO FOI ENCAMINHADO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. EM SEGUIDA PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE:** USARAM A

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES: VIRGÍLIO TRENTIN, GILBERTO MARQUES, FÁBIO JOSÉ FRANÇA, WALTER BIG, WILSON DOS SANTOS MARTINS, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, NÍLSON ALVES MARTINS, LUÍZ BOLÃO, SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO E TARLEI ARLEI BENEVIDES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**", DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.022.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

PROTOCOLO 442/2022 - 23/11/2022 17:08

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 128/2022

OFICIE-SE
S.S. 28 / 11 / 2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o recapeamento do trecho de asfalto da estrada municipal de acesso a Bela Floresta, desde a rotatória da Rodovia Dorival da Silva Louzada até a ponte localizada após o frigorífico.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de um trecho de aproximadamente dois quilômetros de asfalto, totalmente deteriorado. Além dos enormes buracos, o próprio material asfáltico do pavimento está se desfazendo, deixando à vista terra e pedras da camada inferior do asfalto. Diante de um quadro onde não há mais condições de se efetuar a conhecida "operação tapa buracos", a única solução seria o recapeamento completo. Vale dizer que este asfalto significa muito para os produtores localizados ao longo da estrada de Bela Floresta, que fazem uso dele quase que diariamente para o transporte de insumos agrícolas e o escoamento de sua produção. Há ainda o frigorífico, que também depende da rodovia para desenvolver suas atividades.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 23 de novembro de 2022

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador – Republicanos

DANIEL - SODINHA
Vereador PTB

VIRGÍLIO TRENTIN
Vereador – Cidadania

WALTER - BIG
Vereador - Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 443/2022 - 24/11/2022 13:26

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 129/2022

OFÍCIO - CE
Fls. 28 11 / 2022

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que juntamente com as secretarias responsáveis verifique a possibilidade de instalar mais um container nas Fazendas Maria Ofélia e Santista.

JUSTIFICATIVA: As reclamações dos moradores é da dificuldade que eles encontram em colocar o lixo porque só há um container nestes locais, e o lixo está transbordando , e deixando o entorno dos locais de coleta completamente sujo e desagradável, e com a instalação de mais containers facilitaria muito a coleta de lixo nos locais acima citados.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 24 de novembro de 2022

GILBERTO MARQUES
Vereador do PL

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 130/2022

OFICIE-SE
S.S. 28 / 11 / 2022
P. Vereadores

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade de construir uma lombo faixa enfrente a Creche Milhem Carlos Farhat.

JUSTIFICATIVA: Na entrada e saída das aulas, as crianças saem em desabalada corrida pelas ruas, correndo sério risco de sofrer acidentes, como atropelamentos. E com um dispositivo como este, estaria sendo proporcionado maior segurança as crianças, já que a faixa de pedestres elevada, ou lombofaixa, como é comumente conhecida, além de alertar o motorista de que ali é um local de travessia de crianças, o obriga a reduzir consideravelmente a velocidade, pois funciona também como uma lombada. E como não temos em nossa cidade uma Guarda Municipal, precisamos encontrar uma maneira de proteger nossas crianças deste risco, que pode ser fatal.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 24 de novembro de 2022

PROTOCOLO 444/2022 - 24/11/2022 13:28

GILBERTO MARQUES
Vereador do PL

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 449/2022 - 25/11/2022 14:22

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 135/2022

OFICIE-SE
Ss. 28/11/2022
Presidente

Senhor Presidente:

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a concessão do Vale Natalino aos servidores da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto (SAAE) na forma da minuta de Projeto de Lei em anexo.

JUSTIFICATIVA: É sabido que nos finais de ano as despesas dos servidores municipais aumentar substancialmente em razão das confraternizações, necessárias à união dos familiares.

O Vale Natalino terá por finalidade auxiliar financeiramente os servidores públicos municipais a arcar com referidas despesas sem comprometer a renda familiar, além de premiá-los pela dedicação no seu mister de atender as necessidades da população pereirabarretense.

Ressaltamos que para o pagamento do benefício foram sugeridos critérios objetivos, os quais reputamos necessários para uma divisão maus justa e equânime.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 25 de novembro de 2022

NILSON ALVES MARTINS
Vereador do PSDB

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

PROTOCOLO 449/2022 - 25/11/2022 14:22

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº ..., DE ..., DE 2022

"Dispõe sobre a concessão do Vale Natalino aos servidores da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto (SAAE) dá outras providências.".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, no mês de dezembro de 2022, o benefício denominado "Vale Natalino", de caráter alimentar, aos servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto (SAAE) que se enquadrem nos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 4.775, de 24 de março de 2020.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata o art. 1º desta Lei será de R$ 500,00 (quinhentos reais) e deverá ser pago por meio de crédito no cartão do Vale Alimentação até o dia 20 de dezembro de 2022, observando-se a proporcionalidade de 1/12 avos de ingresso no serviço público no exercício de 2022.

Art. 3º - Somente terão direito ao benefício integral os servidores que durante o exercício de 2022 receberam o Vale-Alimentação de forma integral por no mínimo 6 (seis) meses.

Parágrafo único – Os servidores que durante o exercício de 2022 receberam menos de 6 (seis) meses de Vale Natalino de forma integral, farão jus a apenas 50% (cinquenta por cento) do valor constante no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações própria, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422